Termo de Aditamento ao Contrato nº. 022/10

Contrato/Aditivo nº. **119/2020**
Processo Administrativo n.º 09.135/2020 - anexado ao de nº 21.897/2009 – Locação
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locador: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA "POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO" – REGIONAL DE BOTUCATU**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EMEF "PROFESSORA NAIR AMARAL"
Aditamento: Prorroga o prazo por mais 06 meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA "POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO" – REGIONAL DE BOTUCATU,** pessoa jurídica de direito privado, localizada sito à Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, nº 1.305, cidade e comarca de Botucatu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.935.318/0021-00, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ GODOY, portador da Cédula de Identidade nº 12.286.298 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.093.678-83, residente na Rua Vicente da Rocha Torres, nº 316, Vila São Lúcio, Botucatu/SP, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU,** neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, com base nos processos acima descritos, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 25 de fevereiro de 2.010, nos autos o processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de locação por mais 06 (seis) meses, de **01/05/2020 à 31/10/2020**, reajustando a locação para o período que passará a vigoras com o valor de R$ 10.681,78 (Dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 MAI 2020

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA "POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO" – REGIONAL DE BOTUCATU
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Regiane Ap. Pinéz

2. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3